

Auditoria Externa Independente

Procedimento de Avaliação Individual (PAI)

Programa de Comunicação Nacional e Internacional
(PG036) – Ciclo 03

Junho/2023



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimento de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de verificação planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	13/09/2021	EY	Emissão do documento.
02	16/03/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 de acompanhamento do Programa.
03	06/06/2023	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1	Verificação de evidências da disponibilidade e do armazenamento das informações publicadas no site da Fundação Renova, conforme disposto do documento de Definição do Programa (novembro/2022)	9
3.2	Verificação de evidências da disponibilização de conteúdo no site da Fundação Renova nos idiomas português e inglês, conforme disposto na cláusula 175 do TTAC, na Revisão Extraordinária nº 03 do CIF e no documento de Definição do Programa (novembro/2022).....	9
3.3	Verificação de evidências da manutenção do histórico de atualizações nos conteúdos publicados no site da Fundação Renova	10
3.4	Verificação dos perfis de acesso com permissão para alteração do site da Fundação Renova	10
3.5	Verificação da disponibilização de espaços para inclusão de comentários ao final de todas as notícias publicadas no site da Fundação Renova, conforme disposto nas Notas Técnicas nºs 06 e 10 da CT-PDCS, emitidas em 2018	11
3.6	Verificação da existência de controle sobre os comentários de usuários realizados no site e nas redes sociais da Fundação Renova.....	11
3.7	Verificação do registro de retorno, pela Fundação Renova, às interações dos usuários via site e redes sociais da Fundação Renova.....	11
3.8	Verificação de evidências da disponibilidade e do armazenamento das informações publicadas no Portal da Transparência, conforme disposto do documento de Definição do Programa (novembro/2022).....	12
3.9	Verificação de resultados do indicador I01 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	12
3.10	Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	13
3.11	Verificação de resultados do indicador I03 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	13
3.12	Verificação de resultados do indicador I04 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	14
3.13	Verificação de resultados do indicador I05 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	14
3.14	Verificação de resultados do indicador I06 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa.....	14
3.15	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG036.008 identificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG036	15
4.	Considerações sobre os resultados	16

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF); Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC Governança”); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-PDCS:** Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Avaliação Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS);
- POP;

- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto na alínea “b” da cláusula 67¹ e na cláusula 175 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), apresentadas a seguir:

CLÁUSULA 67: Além das medidas acima, as seguintes ações devem ser implementadas:
[...] b) divulgação em redes sociais sobre iniciativas da FUNDAÇÃO, esclarecimento de dúvidas e repasse de informações; [...] (TTAC, 2016, p.46).

CLÁUSULA 175: A FUNDAÇÃO deverá apresentar, até julho de 2016, para apreciação e aprovação dos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, um programa de comunicação regional, nacional e internacional, por meio de sítio eletrônico em no mínimo três idiomas – inglês, português e espanhol - abrangendo as ações e programas desenvolvidos por força deste Acordo, o qual será mantido por 10(dez) anos contados da assinatura deste Acordo. (TTAC, 2016, p.83).

Por meio da Revisão Extraordinária nº 03 de 30 de agosto de 2018, parte do escopo do PG036 previsto na cláusula 175, anteriormente apresentada, foi modificado. Dessa maneira, o idioma espanhol foi retirado do site da Fundação Renova.

Visando atender as disposições do TTAC, a Fundação Renova elaborou o documento de Definição do Programa, cuja versão de novembro de 2022 foi aprovada pelo CIF por meio da Deliberação nº 659, de 29 de março de 2023. No documento são apresentados os seguintes objetivos para o PG036:

- Estabelecer sítio eletrônico em no mínimo dois idiomas, para divulgar as ações e o andamento dos programas desenvolvidos em função do TTAC (Cláusula 175 conforme anexo I, e Revisão Extraordinária número 3, de 30 de agosto de 2018);
- Comunicar via site e redes sociais, à sociedade, às comunidades atingidas, aos órgãos reguladores e aos diversos públicos relacionados sobre as ações conduzidas pela Fundação Renova, também como forma de contrapor boatos e notícias de teor falso (Cláusula 67-b);
- Ampliar o alcance das informações e abrir espaço para discussão e construção coletiva de ideias relacionadas ao processo de reparação e compensação conduzidos pela Fundação Renova (Cláusula 67-b);
- Gerenciar as melhorias para a disponibilização dos dados publicados pelos Programas no Portal da Transparência (transparencia.fundacaorenova.org) e estimular o acesso e a compreensão das informações ali disponíveis, conforme Matriz de Responsabilidades aqui estabelecida (Documento de Definição do Programa, 2022, p. 1).

Para fins de entendimento do Programa por parte da EY, bem como de embasamento para elaboração de procedimentos de verificação, foi utilizado tanto o documento de Definição do Programa (novembro/2022) quanto as informações obtidas durante as três reuniões de entendimento realizadas com a equipe do PG036, em um período compreendido entre os dias 05 e 26 de abril de 2023.

Na tabela a seguir são listados os projetos/processo, previstos no documento de Definição do Programa (novembro/2022), bem como os seus objetivos, as cláusulas do TTAC às quais estão relacionados e o *status* em que se encontram, conforme informações obtidas nas reuniões de entendimento.

Tabela 1 – Projetos e Processo do Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036)

Projetos/Processo	Cláusula do TTAC relacionada	Objetivos	Status ²
Projeto de implantação da plataforma digital	175	Abrir um canal de comunicação digital entre a Fundação Renova e a sociedade, divulgando informações sobre o andamento dos Programas previstos no TTAC,	De acordo com a Fundação Renova, a plataforma digital, disponível no domínio https://www.fundacaorenova.org/ , foi criada pela Samarco Mineração em 2016. A equipe informou que o sítio eletrônico foi aprovado

¹ Destaca-se que a alínea “b” da cláusula 67 do TTAC não foi formalizada na taxonomia do Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036), apresentada ao CIF e à CT-PDCS por meio do ofício FR.2023.1188, em 18 de maio de 2023.

² As informações inseridas nessa coluna foram reportadas pela Fundação Renova durante as reuniões de entendimento realizadas entre os dias 05 e 26 de abril de 2023.

Projetos/Processo	Cláusula do TTAC relacionada	Objetivos	Status ²
		de forma compreensível e transparente, nos idiomas português e inglês (Documento de Definição do Programa, 2022, p. 14).	pelos Órgãos Ambientais na época da criação, e que os questionamentos do CIF foram considerados nas atualizações da plataforma. Ademais, na 12ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS, realizada em 18 de novembro de 2022, a Fundação Renova afirmou que a solicitação de criação do site e a aprovação pelos Órgãos Ambientais foi cumprida em 2016, conforme registrado na ata da 4ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em 12 de julho de 2016.
Processo de comunicação e manutenção do site	Alínea “b” da cláusula 67	Objetiva a produção de conteúdo recorrente para o site, incluindo textos em português e inglês; imagens, infográficos e vídeos (Documento de Definição do Programa, 2022, p. 15).	Consiste na produção de conteúdos para o site e redes sociais da Fundação Renova, além de interações com usuários por meio de comentários. Nesse sentido, houve estabelecimento de fluxo e critérios para produção de conteúdos para o site e redes sociais, para atendimento a interações via site e redes sociais, bem como para a tradução de páginas do site para o inglês. Nesse processo são utilizados o <i>software</i> Stilingue, a ferramenta WordPress e os <i>plugins</i> WP Activity Log e Akismet Anti-Spam.
Projeto de gestão das melhorias para disponibilização e acesso aos dados do Portal da Transparência	-	Gestão das melhorias para facilitar a disponibilização e estimular o acesso aos dados disponíveis no Portal da Transparência (Documento de Definição do Programa, 2022, p. 22).	Segundo a Fundação Renova, todos os itens de melhorias no Portal da Transparência, abrigado no domínio https://transparencia-fundacaorenova.hub.arcgis.com/ , que não apresentaram restrições, foram implementados, conforme disposto na Nota Técnica nº 26 da CT-PDCS, de 26 de fevereiro de 2021. Adicionalmente, foi incluída Matriz de Responsabilidades do Portal da Transparência no Documento de Definição do Programa (novembro/2022), para delimitar as atividades atribuídas a cada área e/ou Programa da Fundação Renova.

No Relatório de Acompanhamento do ciclo 02 do Programa, emitido em 16 de março de 2022, a EY identificou impedimentos acerca da ausência de formalização quanto à aprovação (ou não) do site da Fundação Renova pelos Órgãos Ambientais, da ausência de critérios e atividades mínimas relacionadas à produção de conteúdo para o site, ausência de critérios e prazo para tradução de conteúdos para o idioma inglês, e a necessidade de formalização da inclusão do Portal da Transparência no escopo previsto no documento de Definição do Programa. Dessa maneira, na 12ª Reunião Extraordinária da CT-PDCS, realizada em 18 de novembro de 2022, a Fundação Renova apresentou encaminhamentos para os impedimentos identificados pela EY, os quais foram considerados na elaboração da nova versão do documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Ainda ressalta-se que, no ciclo 02 de acompanhamento do PG036, conforme relatório emitido em 16 de março de 2022, foram apontados, 16 Pontos de Auditoria, os quais serão objeto de avaliação neste ciclo pela EY.

Por fim, uma vez que a EY verificou, na base de dados extraída do Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS), em 27 de janeiro de 2023, que não havia manifestações registradas no referido sistema direcionadas ao PG036 até a data de corte correspondente a 31 de dezembro de 2022, não serão realizados procedimentos de verificação das manifestações neste ciclo de acompanhamento.

Considerando as informações obtidas pela EY e expostas acima, nos capítulos seguintes, serão apresentados os procedimentos de verificação previstos para o ciclo 03 de acompanhamento do PG036.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (novembro/2022), foram identificados dois projetos e um processo, conforme segue:

- Projeto de implantação da plataforma digital;
- Processo de comunicação e manutenção do site; e,
- Projeto de gestão das melhorias para disponibilização e acesso aos dados do Portal da Transparência.

Ainda, neste mesmo documento, foram identificados seis indicadores do Programa, listados a seguir:

- Indicador I01 - Acessos das cidades prioritárias ao site;
- Indicador I02 - Visualizações de páginas de serviço;
- Indicador I03 - Tempo médio de resposta;
- Indicador I04 - Alcance total no LinkedIn;
- Indicador I05 - Alcance total no Facebook; e,
- Indicador I06 - Visualizações no Youtube.

Na Tabela 2, são listados os procedimentos planejados pela EY para acompanhamento dos projetos e processo do PG036, bem como para verificação da medição dos indicadores vinculados ao Programa, segundo o documento de Definição do Programa (novembro/2022). Adicionalmente, serão executados procedimentos para verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos de acompanhamento anteriores. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados.

Tabela 2 – Procedimentos de verificação planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências da disponibilidade e do armazenamento das informações publicadas no site da Fundação Renova, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022)
2	Verificação de evidências da disponibilização do conteúdo no site da Fundação Renova nos idiomas português e inglês, conforme disposto na cláusula 175 do TTAC, na Revisão Extraordinária nº 03 do CIF e no documento de Definição do Programa (novembro/2022)
3	Verificação de evidências da manutenção do histórico de atualizações nos conteúdos publicados no site da Fundação Renova
4	Verificação dos perfis de acesso com permissão para alteração do site da Fundação Renova
5	Verificação da disponibilização de espaços para inclusão de comentários ao final de todas as notícias publicadas no site da Fundação Renova, conforme disposto nas Notas Técnicas nºs 06 e 10 da CT-PDCS
6	Verificação da existência de controle sobre os comentários de usuários realizados no site e nas redes sociais da Fundação Renova
7	Verificação do registro de retorno, pela Fundação Renova, às interações dos usuários via site e redes sociais da Fundação Renova
8	Verificação de evidências da disponibilidade e do armazenamento das informações publicadas no Portal da Transparência, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022)
9	Verificação de resultados do indicador I01 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
10	Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
11	Verificação de resultados do indicador I03 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
12	Verificação de resultados do indicador I04 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
13	Verificação de resultados do indicador I05 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa
14	Verificação de resultados do indicador I06 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Nº	Título do Procedimento
15	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG036.008 identificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG036

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento, para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que isso esteja condicionado à aprovação prévia pela Fundação Renova, CT e CIF.

3.1 Verificação de evidências da disponibilidade e do armazenamento das informações publicadas no site da Fundação Renova, conforme disposto do documento de Definição do Programa (novembro/2022)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da disponibilidade de 24 horas por dia do site da Fundação Renova, bem como do armazenamento das informações publicadas no site em forma de *backup*, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- Verificação de evidências, da disponibilidade de 24 horas por dia do site da Fundação Renova, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022).
- a) **Critério amostral:** 100% das evidências relacionadas à disponibilidade do site da Fundação Renova.
- Verificação de evidências da realização de *backup* das informações contidas no site da Fundação Renova, com ocorrência diária, e armazenamento por um período de 365 dias.
- b) **Critério amostral:** 100% das evidências relacionadas ao *backup* das informações contidas no site da Fundação Renova.

3.2 Verificação de evidências da disponibilização do conteúdo no site da Fundação Renova nos idiomas português e inglês, conforme disposto na cláusula 175 do TTAC, na Revisão Extraordinária nº 03 do CIF e no documento de Definição do Programa (novembro/2022)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da disponibilização de conteúdo no site da Fundação Renova nos idiomas português e inglês, conforme disposto na cláusula 175 do TTAC, na Revisão Extraordinária nº 03 do CIF e no documento de Definição do Programa (novembro/2022), bem como do prazo para tradução e do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

a)

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- Verificação de evidências da tradução para o inglês das notícias publicadas no site da Fundação Renova a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022), bem como do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG036.013, apresentado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG036.
- b) **Critério amostral:** Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de notícias publicadas no site da Fundação Renova, no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2023 e 30 de abril de 2023.

Verificação de evidências da tradução para o inglês das páginas que apresentam o que é a Fundação Renova, o TTAC e a estrutura de Governança definida no TTAC, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas à tradução para o inglês das páginas do site que apresentam o que é a Fundação Renova, o TTAC e a estrutura de Governança definida no TTAC.

Verificação de evidências da publicação e tradução de documentos oficiais e técnicos no site da Fundação Renova, quando solicitado pelos demais Programas, bem como de evidências que corroborem a não necessidade de tradução, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022), e do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG036.006 e PG036.007, apresentados pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG036.

- c) **Critério amostral:** Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de documentos oficiais e técnicos publicados no site da Fundação Renova, no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2023 e 30 de abril de 2023.

Verificação de evidências do cumprimento do prazo de 30 dias para tradução e publicação dos conteúdos em inglês no site da Fundação Renova, após definição mensal dos que devem ser traduzidos, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022).

- d) **Critério amostral:** Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de conteúdos a serem traduzidos para o inglês, no período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2023 e 30 de abril de 2023.

Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG036.001, apresentado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG036.

- e) **Critério amostral:** 100% de documentação relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG036.001.

3.3 Verificação de evidências da manutenção do histórico de atualizações nos conteúdos publicados no site da Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da manutenção do histórico de atualizações nos conteúdos publicados no site da Fundação Renova, bem como verificar se houve indicação da data de atualização do conteúdo, quando essa for realizada, e do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

- a) **Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

Verificação de evidências da manutenção do histórico de atualizações nos conteúdos publicados no site da Fundação Renova, por meio de comparação entre o quantitativo de conteúdos publicados nas páginas "Arquivos/Relatórios" e "Notícias", identificado no ciclo passado de acompanhamento, com o quantitativo de publicações nas referidas páginas identificado no atual ciclo de acompanhamento, e se houve indicação da data de atualização do conteúdo, quando essa for realizada.

- b) **Critério amostral:** 100% das evidências relacionadas ao quantitativo de conteúdos publicados nas páginas "Arquivos/Relatórios" e "Notícias" no site da Fundação Renova.

Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG036.014 e PG036.015, apresentados pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG036.

Critério amostral: 100% de documentação relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG036.014 e PG036.015.

3.4 Verificação dos perfis de acesso com permissão para alteração do site da Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar os perfis de acesso (administrador e editor) com permissão para alteração de conteúdo no site da Fundação Renova, considerando, mas não se limitando a aspectos como: identificação dos profissionais, existência de usuários com dois perfis de acesso, existência de perfis atribuídos a usuários genéricos e registros de log de alterações realizados pelos usuários.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências dos profissionais com perfis de acesso para alteração do site e se esses pertencem ao quadro de funcionários ativos contratados pela Fundação Renova

e/ou fornecedor, bem como da existência de usuários que possuam perfis de acesso com as duas modalidades e de usuários genéricos com permissão para alteração do site.

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas aos profissionais com perfis de acesso para alteração do site.

3.5 Verificação da disponibilização de espaços para inclusão de comentários ao final de todas as notícias publicadas no site da Fundação Renova, conforme disposto nas Notas Técnicas nºs 06 e 10 da CT-PDCS, emitidas em 2018

Objetivo do procedimento: Verificar a disponibilização, pela Fundação Renova, de espaços para inclusão de comentários ao final de todas as notícias publicadas no site da Fundação Renova, sem moderação prévia a partir do segundo comentário publicado, conforme disposto nas Notas Técnicas nºs 06 e 10 da CT-PDCS, emitidas em 04 de outubro e 09 de novembro de 2018, respectivamente.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências da disponibilização de espaços para inclusão de comentários ao final de todas as notícias publicadas no site da Fundação Renova, bem como da publicação imediata do segundo comentário realizado por um endereço de e-mail já aprovado.

Critério amostral: Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de notícias publicadas no site da Fundação Renova, no período compreendido entre o dia 24 de dezembro de 2021³ e 30 de abril de 2023.

3.6 Verificação da existência de controle sobre os comentários de usuários realizados no site e nas redes sociais da Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar a existência de controle sobre os comentários de usuários realizados no site e nas redes sociais da Fundação Renova, sendo elas: Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn e Youtube, bem como do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

a) **Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

Verificação de evidências da utilização do *plugin Akismet Anti-Spam*, a fim de bloquear conteúdos maliciosos, publicados em massa, ameaças e ataques cibernéticos ao site da Fundação Renova, bem como do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG036.002, apresentado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG036.

b)

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas à utilização do *plugin Akismet Anti-Spam*.

Verificação de evidências da existência de controle, pela Fundação Renova, sobre os comentários excluídos ou ocultados do site da Fundação Renova, bem como do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG036.003 e PG036.009, apresentados pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG036.

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas à existência de controle, pela Fundação Renova, sobre os comentários excluídos ou ocultados do site.

3.7 Verificação do registro de retorno, pela Fundação Renova, às interações dos usuários via site e redes sociais da Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar evidências do retorno às interações dos usuários via site e redes sociais da Fundação Renova, sendo elas: Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn e Youtube, bem como do estabelecimento de posicionamentos previamente elaborados para resposta às interações e do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

³ Data de corte do procedimento realizado durante o ciclo 02, conforme Relatório de Acompanhamento emitido pela EY em 16 de março de 2022.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

Verificação de evidências do estabelecimento de posicionamentos previamente elaborados e validados, como o *Frequently Asked Questions* (FAQ), para utilização nas interações via site e redes sociais da Fundação Renova.

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas a posicionamentos previamente elaborados e validados, como o *Frequently Asked Questions* (FAQ), para retorno a comentários via site e redes sociais da Fundação Renova.

- a) Verificação de evidências de retorno às interações dos usuários via site da Fundação Renova, por meio do *plugin WP Activity Log* instalado na ferramenta WordPress.

Critério amostral: Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de comentários de usuários no site da Fundação Renova, no período compreendido entre o dia 29 de dezembro de 2021³ e 30 de abril de 2023.

- b) Verificação de evidências de retorno às interações dos usuários via redes sociais da Fundação Renova, sendo elas: Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn e Youtube, por meio *software* Stilingue.

- c) **Critério amostral:** Amostra de no mínimo 10% da população, sendo selecionados no mínimo cinco itens em populações inferiores ou iguais a 50 ocorrências e o máximo de 25 itens em populações superiores a 250 ocorrências, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população de comentários de usuários nas redes sociais da Fundação Renova, no período compreendido entre o dia 02 de novembro de 2021³ e 30 de abril de 2023.

- d) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG036.005, PG036.011 e PG036.017, apresentados pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG036.

Critério amostral: 100% de documentação relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG036.005, PG036.011 e PG036.017.

3.8 Verificação de evidências da disponibilidade e do armazenamento das informações publicadas no Portal da Transparência, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da disponibilidade de 24 horas por dia do Portal da Transparência, bem como do armazenamento das informações publicadas no Portal em forma de *backup*,

- a) conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

- b) Verificação de evidências da disponibilidade de 24 horas por dia do Portal da Transparência, conforme disposto no documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas à disponibilidade do Portal da Transparência.

Verificação de evidências da realização de *backup* das informações contidas no Portal da Transparência.

Critério amostral: 100% das evidências relacionadas ao *backup* das informações contidas no Portal da Transparência.

3.9 Verificação de resultados do indicador I01 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I01 - Acessos das cidades prioritárias ao site, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformar os cálculos realizados para

a obtenção do resultado, bem como verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria relacionado ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I01, apresentada no documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Recalcular o indicador I01 a partir de evidências do número de acessos das cidades prioritárias ao site, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

a) **Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

b) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG036.018, apresentado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG036.

c) **Critério amostral:** 100% de documentação relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG036.018.

3.10 Verificação de resultados do indicador I02 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I02 - Visualizações de páginas de serviço, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformat os cálculos realizados para a obtenção do resultado, bem como verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria relacionados ao tema.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão executados pela EY:

a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I02, apresentada no documento de Definição do Programa (novembro/2022).

b) Recalcular o indicador I02 a partir de evidências do número de visualizações de páginas de serviço, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

c) **Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG036.019 e PG036.020, apresentados pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG036.

Critério amostral: 100% de documentação relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG036.019 e PG036.020.

3.11 Verificação de resultados do indicador I03 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

a) **Objetivo do procedimento:** A partir dos resultados do indicador I03 - Tempo médio de resposta, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformat os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

b)

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue:

Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I03, apresentada no documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Recalcular o indicador I03 a partir de evidências do tempo médio de resposta, consideradas para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

Critério amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

3.12 Verificação de resultados do indicador I04 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I04 - Alcance total no LinkedIn, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue:

Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I04, apresentada no documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Recalcular o indicador I04 a partir de evidências do alcance total no LinkedIn, consideradas para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

- a) **Critério amostral:** Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.
- b)

3.13 Verificação de resultados do indicador I05 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I05 - Alcance total no Facebook, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

Detalhamento do procedimento: O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue:

- a) Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I05, apresentada no documento de Definição do Programa (novembro/2022).
- b) Recalcular o indicador I05 a partir de evidências do alcance total no Facebook, consideradas para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

Critério amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

3.14 Verificação de resultados do indicador I06 reportados pela Fundação Renova em relatórios periódicos de atividades do Programa

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I06 - Visualizações no Youtube, publicados pela Fundação Renova em seus relatórios periódicos de atividades do Programa, verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado.

- a)
- b) **Detalhamento do procedimento:** O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue:

Verificação da adoção da metodologia de cálculo prevista na ficha do indicador I06, apresentada no documento de Definição do Programa (novembro/2022).

Recalcular o indicador I06 a partir de evidências do número de visualizações no Youtube, considerado para cálculo do indicador pela Fundação Renova.

Critério amostral: Verificação da última aferição do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

3.15 Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG036.008 identificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG036

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das ações realizadas pela Fundação Renova para endereçamento do Ponto de Auditoria PG036.008 apresentado pela EY no “Relatório de Acompanhamento do PG036 – Ciclo 02”, emitido em 16 de março de 2022, visando à resolução deste.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências das ações adotadas pela Fundação Renova para endereçar o Ponto de Auditoria⁴ PG036.008, identificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do PG036.

Critério amostral: 100% de documentação relacionada ao endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG036.008.

⁴ Vale ressaltar que as evidências relacionadas ao endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG036.001, PG036.006, PG036.007 e PG036.013 relacionados à disponibilização do conteúdo no site da Fundação Renova nos idiomas português e inglês; PG036.014 e PG036.015 relacionados à manutenção do histórico de atualizações nos conteúdos publicados no site da Fundação Renova; PG036.002, PG036.003 e PG036.009 relacionados à existência de controle sobre os comentários de usuários realizados no site e nas redes sociais da Fundação Renova; PG036.005, PG036.011 e PG036.017 relacionados ao registro de retorno às interações dos usuários via site e redes sociais da Fundação Renova; PG036.018 relacionado a resultados do indicador I01; PG036.019 e PG036.020 relacionados a resultados do indicador I02, serão verificadas nos procedimentos 3.2, 3.3, 3.6, 3.7, 3.9 e 3.10, respectivamente.

4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-PDCS e Fundação Renova.